

Registrado e Publicado na secretaria desta Prefeitura.

Amacim Costa
Prefeito Municipal

Lei nº 008/75

O Prefeito Municipal de São Mateus, cidade do Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Secretou, e em seu nome a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a aumentar o Preço do Protocolo de R\$ 1,00 Para R\$ 5,00 (cinco cruzeiros).

Artigo 2º Para a ter a seguinte redação Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1975.

Prefeitura Municipal de São Mateus aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco.

Registrado e Publicado na secretaria desta Prefeitura.

Amacim Costa
Prefeito Municipal

Silvânia Gomes
Mendente Secretária